



PREGÃO ELETRÔNICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL –
CAMPUS CORUMBÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019
(Processo Administrativo nº 23347.013280.2019-19)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL/IFMS – CAMPUS CORUMBÁ Coordenação de Materiais, sediada na Rua Pedro de Medeiros, SN, Popular Velha, Cep 79.310-110, Corumbá/MS, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 13/12/2019

Horário: 10:00 horário de Brasília.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de consumo e permanente de TI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante ANEXO III, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1. *As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.*

2. DO CREDENCIAMENTO

- 2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

3.1.2.Para os itens desta licitação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, exceto para os itens 59 e 82.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



3.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.4.9. que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



- 4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. *Valor unitário.*
 - 5.1.2. Marca;
 - 5.1.3. Fabricante;
 - 5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



5.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é *manufaturado nacional* beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



- 6.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.13 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 6.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
- 6.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.20. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



- 6.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado..
- 6.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 6.29.1. no país;
 - 6.29.2. por empresas brasileiras;
 - 6.29.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.29.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 6.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o



melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.33. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

6.33.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

6.33.2. Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

6.34. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

6.34.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e



salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) sob pena de não aceitação da proposta.
 - 7.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
 - 7.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - 7.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
 - 7.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

8.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



- 8.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas sob pena de inabilitação.
- 8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 8.8. Habilitação jurídica:**
- 8.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 8.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 8.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no



Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.10. Qualificação Econômico-Financeira.

8.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



8.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.11. Qualificação Técnica

8.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e



municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de duas (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

9.1.1. *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

9.1.2. *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

9.2. *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*



- 9.2.1. *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*
- 9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. *Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.*
- 14.2. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.*
- 14.3. *O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.*
- 14.4. *Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.*
- 14.4.1. *Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;*

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração. (Será removido, devido as características do objeto).
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



19. DO PAGAMENTO

- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 20.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 20.1.6. não manter a proposta;
 - 20.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.4.2. Multa de% (..... por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato



lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licit.cb@ifms.edu, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Pedro de Medeiros, SN, Popular Velha, 79.310-110, Corumbá/MS, seção Coordenação de Materiais.



- 22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Pedro de Medeiros, SN, Popular Velha, 79310-110 nos dias úteis, no horário das 13:30 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 23.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
 - 23.12.3. ANEXO III – Quantitativo Individualizado por Órgão.
 - 23.12.4. ANEXO IV – Descritivo Detalhado do Objeto.

Corumbá, 28 de novembro de 2019.

Sandro Moura Santos
Diretor-Geral
IFMS – Campus Corumbá



A

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
Sistema de Registro de Preços**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL –
CAMPUS CORUMBÁ
PREGÃO SRP Nº 06/2019
(Processo Administrativo n.º 23347.013280.2019-19)**

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços de para futura e eventual aquisição de material de consumo e permanente de TI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:
- 1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante encontram-se no ANEXO III.
- 1.1.2. As descrições dos itens do Anexo IV prevalecerão sobre as características cadastradas no sistema SIASG/Comprasnet.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O aumento do quadro de servidores e alunos no campus IFMS Corumbá gerou a necessidade de expansão da rede de dados em geral, além disso, o setor de TI necessita de ferramentas para manutenção do parque tecnológico, de materiais para reposição e de suprimentos para os equipamentos e ferramentas, a fim de manter o pleno funcionamento de todo o sistema de informação do campus. O processo também contempla a compra de televisores, notebooks, webcams, câmeras de vigilância e de equipamentos e materiais para instalação de sistemas de projeção nos laboratórios, salas de aulas e auditório, já que os que possuímos atualmente estão defasados e apresentando defeitos com frequência. Portanto, as aquisições buscam a ampliação e o aperfeiçoamento de todo o parque tecnológico, a composição de materiais de reposição e de suprimentos, aperfeiçoar o sistema de projeção no auditório, salas de aulas e laboratórios, já que nestes dois últimos o sistema de projeção é uma ferramenta de relevante importância, que auxilia positivamente no processo de aprendizagem dos alunos, adquirir equipamentos que visam proteger a integridade de ativos de TI, devido ao considerável valor financeiro e estratégicos dos ativos de TI do campus Corumbá, câmeras de vigilância, objetivando substituir equipamentos danificados e expandir o monitoramento em áreas não controladas, e televisores para exibição do monitoramento. As quantidades foram estimadas em conformidade com as demandas do campus Corumbá.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Os bens listados no ANEXO IV enquadram-se conforme art. 1º da Lei 10.520/02, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa (*única ou parcelada*), no seguinte endereço



.1.1. Instituto Federal de Mato Grosso do Sul – campus Corumbá, rua Pedro de Medeiros, s/n, Popular Velha, 79.310-110, Corumbá/MS, Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio (COALP).

- 4.2. Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a entrega dos materiais, a CONTRATADA deverá apresentar, em até 10 (dez) dias antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação de prazo, acompanhado de justificativa devidamente fundamentada com os impeditivos de seu cumprimento.
- 4.3. O pedido de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega deverá ser encaminhado ao IFMS no endereço eletrônico comat.cb@ifms.edu.br ou ainda ser protocolado no endereço do item 4.1.1, ficando a critério do IFMS acolher ou não o requerimento da CONTRATADA.
- 4.4. Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os bens requisitados tenham sido entregues, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no Edital e anexos do respectivo certame.
- 4.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) servidor responsável, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - 4.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da Contratante:
 - 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem



C

omo por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

6.1.1.1. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.



9.2.

fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder



P

úblico, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **IGPM** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



- 13.2.5. s
uspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



13.10.

apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. *O custo estimado da contratação é de R\$ 909.942,56.*

Corumbá de MS, 28 de novembro de 2019.

Marcelo Fernandes Barbosa Junior
SERTI - ANALISTA DE TI

Aprovador por:

Celly Nataly Cavalcante de Souza
Diretora de Administração no Exercício
IFMS – Campus Corumbá

Sandro Moura Santos
Diretor-Geral
IFMS – Campus Corumbá

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo/permanente de informática, do anexo IV do edital de Pregão nº 05/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Mato Grosso do Sul – Campus Corumbá

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 160143 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE
- 158454 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC DE MS/C.TRÊS LAGOAS
- 158448 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.AQUIDAUANA
- 158451 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.COXIM
- 158449 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.C.GRANDE
- 160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX
- 155848 - IF - MS/ CAMPUS DOURADOS

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

- Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

- Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III - Quantitativo Individualizado por Órgão.

Nº do Item	Item	Valor Unitário Estimado (R\$)	Quantidade	Valor Total Máximo	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
1	CONECTOR MACHO RJ45 CAT6	4,72	4050	R\$ 19.116,00	155848 - IF - MS/ CAMPUS DOURADOS	Dourados/MS	550
					158448 - INST.FED.DE ED.,CIENT.E TEC.DE MS/C.AQUIDAUAN	Aquidauana/MS	500
					158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	1000
					160143 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE	Campo Grande/MS	1000
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	1000
2	KIT FERRAMENTAS	175,47	21	R\$ 3.684,87	155848 - IF - MS/ CAMPUS DOURADOS	Dourados/MS	2
					158448 - INST.FED.DE ED.,CIENT.E TEC.DE MS/C.AQUIDAUAN	Aquidauana/MS	3
					158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	2
					158451 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.COXIM	Coxim/MS	2
					160143 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE	Campo Grande/MS	10
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	2
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	2
3	PARAFUSADEIRA FURADEIRA 12V BIVOLT COM ACESSÓRIOS	264,36	6	R\$ 1.586,16	158448 - INST.FED.DE ED.,CIENT.E TEC.DE MS/C.AQUIDAUAN	Aquidauana/MS	2
					158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	1
					160143 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE	Campo Grande/MS	2
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	1
4	CANALETA COM FITA AUTO ADESIVA 20X10 MM	3,93	200	R\$ 786,00	158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	20
					158451 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.COXIM	Coxim/MS	30
					158454 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC DE MS/C.TRÊS LAGOAS	Três Lagoas/MS	50
					160143 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE	Campo Grande/MS	80
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	20
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	20
5	CANALETA COM FITA AUTO ADESIVA 50X20 MM	5,69	80	R\$ 455,20	158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	5
					158451 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.COXIM	Coxim/MS	10
					158454 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC DE MS/C.TRÊS LAGOAS	Três Lagoas/MS	50
					160143 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE	Campo Grande/MS	10
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	5
6	FITA ISOLANTE	1,6	40	R\$ 64,00	158448 - INST.FED.DE ED.,CIENT.E TEC.DE MS/C.AQUIDAUAN	Aquidauana/MS	20
					158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	10
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	10
7	VELCRO AUTO ADESIVO	11,03	40	R\$ 441,20	155848 - IF - MS/ CAMPUS DOURADOS	Dourados/MS	10
					158448 - INST.FED.DE ED.,CIENT.E TEC.DE MS/C.AQUIDAUAN	Aquidauana/MS	10
					158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	10
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	10
8	RACK DE REDE COM KIT VENTILAÇÃO	701,75	14	R\$ 9.824,50	158448 - INST.FED.DE ED.,CIENT.E TEC.DE MS/C.AQUIDAUAN	Aquidauana/MS	3
					158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	3
					158451 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.COXIM	Coxim/MS	5
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	3
9	ORGANIZADOR DE CABOS 1U P/ RACK 19 POL	21,7	32	R\$ 694,40	155848 - IF - MS/ CAMPUS DOURADOS	Dourados/MS	6
					158448 - INST.FED.DE ED.,CIENT.E TEC.DE MS/C.AQUIDAUAN	Aquidauana/MS	6
					158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	10
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	10
10	FRENTE FALSAS 1U P/ RACK 19 POL	12,65	32	R\$ 404,80	155848 - IF - MS/ CAMPUS DOURADOS	Dourados/MS	6
					158448 - INST.FED.DE ED.,CIENT.E TEC.DE MS/C.AQUIDAUAN	Aquidauana/MS	6
					158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	10
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	10
11	RÉGUA 1U COM 8 TOMADAS P/ RACK 19 POL	90	12	R\$ 1.080,00	155848 - IF - MS/ CAMPUS DOURADOS	Dourados/MS	3
					158448 - INST.FED.DE ED.,CIENT.E TEC.DE MS/C.AQUIDAUAN	Aquidauana/MS	3
					158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	3
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	3
12	PATCH PANEL CAT 6 24 PORTAS	521,23	34	R\$ 17.721,82	155848 - IF - MS/ CAMPUS DOURADOS	Dourados/MS	4
					158448 - INST.FED.DE ED.,CIENT.E TEC.DE MS/C.AQUIDAUAN	Aquidauana/MS	10
					158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	10
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	10
13	PATCH PANEL CAT 5E 48 PORTAS	353,63	6	R\$ 2.121,78	158448 - INST.FED.DE ED.,CIENT.E TEC.DE MS/C.AQUIDAUAN	Aquidauana/MS	2
					158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	2
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	2
14	CANETA PARA CD/DVD	7,45	10	R\$ 74,50	158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	5
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	5
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	5
15	FITA ADESIVA PARA ROTULADORA BROTHER P-TOUCH 1090	76,95	50	R\$ 3.847,50	158448 - INST.FED.DE ED.,CIENT.E TEC.DE MS/C.AQUIDAUAN	Aquidauana/MS	10
					158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	20
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	20
16	SWITCH KVM 8 PORTAS	1.584,13	2,00	R\$ 3.168,26	158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	1
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	1
17	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DC 12V 1A	21,22	50	R\$ 1.061,00	158448 - INST.FED.DE ED.,CIENT.E TEC.DE MS/C.AQUIDAUAN	Aquidauana/MS	20
					158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	15
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	15
18	DISCO RÍGIDO DE 1TB	275,13	40	R\$ 11.005,20	158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	20
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	20
19	DISCO RÍGIDO DE 500GB	283,99	20	R\$ 5.679,80	158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	10
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	10
20	HD SSD 240GB	272,85	205	R\$ 55.934,25	158448 - INST.FED.DE ED.,CIENT.E TEC.DE MS/C.AQUIDAUAN	Aquidauana/MS	185
					158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	5
					158454 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC DE MS/C.TRÊS LAGOAS	Três Lagoas/MS	10
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	5
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	5
21	MEMÓRIA RAM 4GB 1333MHZ DDR3	180,13	203	R\$ 36.566,39	155848 - IF - MS/ CAMPUS DOURADOS	Dourados/MS	35
					158448 - INST.FED.DE ED.,CIENT.E TEC.DE MS/C.AQUIDAUAN	Aquidauana/MS	108
					158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	30
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	30

Nº do Item	Item	Valor Unitário Estimado (R\$)	Quantidade	Valor Total Máximo	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
22	MONITOR 21,5 POLEGADAS	811,98	40	R\$ 32.479,20	158448 - INST.FED.DE ED.,CIENT.E TEC.DE MS/C.AQUIDAUAN	Aquidauana/MS	30
					158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	5
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	5
					155848 - IF - MS/ CAMPUS DOURADOS	Dourados/MS	8
23	PILHA AAA RECARREGÁVEL	11,19	86	R\$ 962,34	158448 - INST.FED.DE ED.,CIENT.E TEC.DE MS/C.AQUIDAUAN	Aquidauana/MS	54
					158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	12
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	12
					158448 - INST.FED.DE ED.,CIENT.E TEC.DE MS/C.AQUIDAUAN	Aquidauana/MS	6
24	PILHA AA RECARREGÁVEL	13,39	18	R\$ 241,02	158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	6
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	6
					155848 - IF - MS/ CAMPUS DOURADOS	Dourados/MS	4
25	BATERIA 9V RECARREGÁVEL	29,45	64	R\$ 1.884,80	158448 - INST.FED.DE ED.,CIENT.E TEC.DE MS/C.AQUIDAUAN	Aquidauana/MS	48
					158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	6
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	6
					155848 - IF - MS/ CAMPUS DOURADOS	Dourados/MS	1
26	CARREGADOR DE PILHAS AA AAA, C D E BATERIAS 9V	124,38	8	R\$ 995,04	158448 - INST.FED.DE ED.,CIENT.E TEC.DE MS/C.AQUIDAUAN	Aquidauana/MS	5
					158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	1
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	1
					155848 - IF - MS/ CAMPUS DOURADOS	Dourados/MS	10
27	PILHA PARA PLACA MÃE	5,13	90	R\$ 461,70	158448 - INST.FED.DE ED.,CIENT.E TEC.DE MS/C.AQUIDAUAN	Aquidauana/MS	20
					158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	30
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	30
					155848 - IF - MS/ CAMPUS DOURADOS	Dourados/MS	25
28	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS	37,84	165	R\$ 6.243,60	158448 - INST.FED.DE ED.,CIENT.E TEC.DE MS/C.AQUIDAUAN	Aquidauana/MS	20
					158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	50
					158454 - INST.F.F.ED.,CIENC.E TEC DE MS/C.TRÊS LAGOAS	Três Lagoas/MS	20
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	50
					158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	5
29	TECLADO E MOUSE SEM FIO USB	121,67	13	R\$ 1.581,71	158451 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.COXIM	Coxim/MS	3
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	5
					155848 - IF - MS/ CAMPUS DOURADOS	Dourados/MS	20
					158448 - INST.FED.DE ED.,CIENT.E TEC.DE MS/C.AQUIDAUAN	Aquidauana/MS	45
30	MOUSE ÓTICO USB	16,41	295	R\$ 4.840,95	158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	100
					158454 - INST.F.F.ED.,CIENC.E TEC DE MS/C.TRÊS LAGOAS	Três Lagoas/MS	30
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	100
					155848 - IF - MS/ CAMPUS DOURADOS	Dourados/MS	25
31	TECLADO USB	72,31	490	R\$ 35.431,90	158448 - INST.FED.DE ED.,CIENT.E TEC.DE MS/C.AQUIDAUAN	Aquidauana/MS	65
					158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	200
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	200
					158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	20
32	CABO DE FORÇA PARA MONITOR/MICROCOMPUTADOR	12,1	40	R\$ 484,00	160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	20
					158448 - INST.FED.DE ED.,CIENT.E TEC.DE MS/C.AQUIDAUAN	Aquidauana/MS	15
33	ADAPTADOR WIRELESS USB	61,71	50	R\$ 3.085,50	158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	15
					158451 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.COXIM	Coxim/MS	5
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	15
					155848 - IF - MS/ CAMPUS DOURADOS	Dourados/MS	6
34	ABRACADEIRA NYLON	8,39	41	R\$ 343,99	158448 - INST.FED.DE ED.,CIENT.E TEC.DE MS/C.AQUIDAUAN	Aquidauana/MS	10
					158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	10
					158454 - INST.F.F.ED.,CIENC.E TEC DE MS/C.TRÊS LAGOAS	Três Lagoas/MS	5
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	10
					158448 - INST.FED.DE ED.,CIENT.E TEC.DE MS/C.AQUIDAUAN	Aquidauana/MS	5
35	WEBCAM TIPO I	467,9	7	R\$ 3.275,30	158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	1
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	1
					158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	20
36	WEBCAM TIPO II	62,49	40	R\$ 2.499,60	160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	20
37	FONE DE OUVIDO HEADSET	48,98	120	R\$ 5.877,60	158448 - INST.FED.DE ED.,CIENT.E TEC.DE MS/C.AQUIDAUAN	Aquidauana/MS	20
					158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	50
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	50
38	LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS	398,18	18	R\$ 7.167,24	155848 - IF - MS/ CAMPUS DOURADOS	Dourados/MS	1
					158448 - INST.FED.DE ED.,CIENT.E TEC.DE MS/C.AQUIDAUAN	Aquidauana/MS	15
					158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	1
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	1
39	CABO TELEFÔNICO	0,066	120	R\$ 7,92	158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	30
					158454 - INST.F.F.ED.,CIENC.E TEC DE MS/C.TRÊS LAGOAS	Três Lagoas/MS	60
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	30
40	CABO TELEFÔNICO RJ11 ESPIRAL	7,05	60	R\$ 423,00	158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	30
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	30
41	CONECTOR RJ11 MACHO	3,17	150	R\$ 475,50	158448 - INST.FED.DE ED.,CIENT.E TEC.DE MS/C.AQUIDAUAN	Aquidauana/MS	50
					158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	30
					158454 - INST.F.F.ED.,CIENC.E TEC DE MS/C.TRÊS LAGOAS	Três Lagoas/MS	40
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	30
42	LIMPA CONTATO SPRAY	12,04	25	R\$ 301,00	158448 - INST.FED.DE ED.,CIENT.E TEC.DE MS/C.AQUIDAUAN	Aquidauana/MS	5
					158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	10
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	10
43	LANTERNA DE CABECA LED 20 LUMENS	56,32	14	R\$ 788,48	158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	2
					160143 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE	Campo Grande/MS	10
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	2
44	TELEFONE IP	255,75	60	R\$ 15.345,00	155848 - IF - MS/ CAMPUS DOURADOS	Dourados/MS	10
					158448 - INST.FED.DE ED.,CIENT.E TEC.DE MS/C.AQUIDAUAN	Aquidauana/MS	20
					158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	10

Nº do Item	Item	Valor Unitário Estimado (R\$)	Quantidade	Valor Total Máximo	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
					158454 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC DE MS/C.TRÊS LAGOAS	Três Lagoas/MS	10
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	10
45	CADEADO 20 MM SEGREDO ÚNICO	6,74	450	R\$ 3.033,00	158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	150
					158454 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC DE MS/C.TRÊS LAGOAS	Três Lagoas/MS	150
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	150
46	APRESENTADOR MULTÍMIDIA	72,73	16	R\$ 1.163,68	155848 - IF - MS/ CAMPUS DOURADOS	Dourados/MS	4
					158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	4
					158451 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.COXIM	Coxim/MS	4
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	4
47	TELEVISOR SMART 32 POLEGADAS	1.141,60	3,00	R\$ 3.424,80	158448 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.AQUIDAUAN	Aquidauana/MS	1
					158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	1
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	1
					155848 - IF - MS/ CAMPUS DOURADOS	Dourados/MS	5
48	TELEVISOR SMART 50 POLEGADAS	2.553,39	11,00	R\$ 28.087,29	158448 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.AQUIDAUAN	Aquidauana/MS	4
					158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	1
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	1
					155848 - IF - MS/ CAMPUS DOURADOS	Dourados/MS	7
49	SUPORTE PARA TV ARTICULADO	223,84	14	R\$ 3.133,76	158448 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.AQUIDAUAN	Aquidauana/MS	3
					158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	2
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	2
50	CÂMERA IP PARA CFTV	244,1	50	R\$ 12.205,00	158448 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.AQUIDAUAN	Aquidauana/MS	30
					158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	10
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	10
51	CÂMERA PARA CFTV	216,03	50	R\$ 10.801,50	158448 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.AQUIDAUAN	Aquidauana/MS	10
					158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	20
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	20
52	STORAGE	4.964,08	3,00	R\$ 14.892,24	158448 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.AQUIDAUAN	Aquidauana/MS	1
					158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	1
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	1
					155848 - IF - MS/ CAMPUS DOURADOS	Dourados/MS	8
53	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT	235,15	31	R\$ 7.289,65	158448 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.AQUIDAUAN	Aquidauana/MS	7
					158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	3
					160143 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE	Campo Grande/MS	10
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	3
54	KIT CIRCUITO INTEGRADO	433,05	10	R\$ 4.330,50	158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	5
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	5
					158448 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.AQUIDAUAN	Aquidauana/MS	1
55	SOPRADOR E ASPIRADOR	325,6	8	R\$ 2.604,80	158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	1
					160143 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE	Campo Grande/MS	5
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	1
56	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADOR TIPO I	393,18	43	R\$ 16.906,74	158448 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.AQUIDAUAN	Aquidauana/MS	20
					158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	10
					158454 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC DE MS/C.TRÊS LAGOAS	Três Lagoas/MS	3
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	10
					158448 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.AQUIDAUAN	Aquidauana/MS	10
57	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADOR TIPO II	192,73	37	R\$ 7.131,01	158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	5
					158451 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.COXIM	Coxim/MS	15
					158454 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC DE MS/C.TRÊS LAGOAS	Três Lagoas/MS	2
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	5
58	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADOR TIPO III	155,3	13	R\$ 2.018,90	158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	5
					158454 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC DE MS/C.TRÊS LAGOAS	Três Lagoas/MS	3
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	5
59	PROJETOR	3.247,57	63,00	R\$ 204.596,91	155848 - IF - MS/ CAMPUS DOURADOS	Dourados/MS	12
					158448 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.AQUIDAUAN	Aquidauana/MS	21
					158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	15
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	15
60	SUPORTE PARA PROJETOR	102,76	40	R\$ 4.110,40	155848 - IF - MS/ CAMPUS DOURADOS	Dourados/MS	10
					158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	15
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	15
61	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL	485,62	51	R\$ 24.766,62	155848 - IF - MS/ CAMPUS DOURADOS	Dourados/MS	19
					158448 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.AQUIDAUAN	Aquidauana/MS	2
					158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	15
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	15
62	ESPELHO 4X4 BRANCO C/ 6 SAÍDAS E 1 MÓDULO/KEYSTONE HDMI	159,47	64	R\$ 10.206,08	158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	17
					160143 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE	Campo Grande/MS	30
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	17
63	KIT EXTENSOR HDMI	107,04	52	R\$ 5.566,08	155848 - IF - MS/ CAMPUS DOURADOS	Dourados/MS	17
					158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	17
					158454 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC DE MS/C.TRÊS LAGOAS	Três Lagoas/MS	1
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	17
64	CAIXA DE EMBUTIR 4X4	1,93	16	R\$ 30,88	158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	8
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	8
65	CAIXA DE EMBUTIR 4X2	1,74	30	R\$ 52,20	158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	15
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	15
66	ESPELHO 4X4 BRANCO C/ 6 SAÍDAS	15,57	16	R\$ 249,12	158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	8
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	8
67	ESPELHO 4X2 BRANCO C/ 3 SAÍDAS	7,52	30	R\$ 225,60	158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	15
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	15
68	TAMPA/PLACA BRANCA P/ TOMADA RJ45 – ESPELHO 4X4	0,96	200	R\$ 192,00	158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	100
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	100

Nº do Item	Item	Valor Unitário Estimado (R\$)	Quantidade	Valor Total Máximo	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
69	MÓDULO/KEYSTONE RJ45 CAT6	31,05	305	R\$ 9.470,25	158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	150
					158454 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC DE MS/C.TRÊS LAGOAS	Três Lagoas/MS	5
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	150
70	CABO VGA 1,8M	31,93	40	R\$ 1.277,20	158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	20
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	20
					158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	2
71	CABO VGA 10 METROS	71,71	4	R\$ 286,84	160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	2
					155848 - IF - MS/ CAMPUS DOURADOS	Dourados/MS	20
					158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	20
72	CABO HDMI 2 METROS	33,37	60	R\$ 2.002,20	160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	20
					155848 - IF - MS/ CAMPUS DOURADOS	Dourados/MS	5
					158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	15
73	ADAPTADOR HDMI PARA VGA	36,69	48	R\$ 1.761,12	158451 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC DE MS/C.COXIM	Coxim/MS	10
					158454 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC DE MS/C.TRÊS LAGOAS	Três Lagoas/MS	3
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	15
					158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	300
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	300
74	CABO FLEXÍVEL 4 MM	1,48	600	R\$ 888,00	155848 - IF - MS/ CAMPUS DOURADOS	Dourados/MS	2
					158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	2
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	2
75	CABO ADAPTADOR USB P/ SERIAL DB9 9 PINOS MACHO	36,27	6	R\$ 217,62	158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	2
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	2
					155848 - IF - MS/ CAMPUS DOURADOS	Dourados/MS	1
76	CABO CONSOLE SERIAL DB9 FÊMEA P/ RJ45 MACHO	66,13	3	R\$ 198,39	158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	1
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	1
					158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	2
77	ADAPTADOR DB9 FÊMEA P/ RJ45 FÊMEA	25,34	4	R\$ 101,36	160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	2
					155848 - IF - MS/ CAMPUS DOURADOS	Dourados/MS	2
					158448 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.AQUIDAUAN	Aquidauana/MS	6
78	NOTEBOOK	4.216,67	14,00	R\$ 59.033,38	158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	2
					158451 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.COXIM	Coxim/MS	2
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	2
					155848 - IF - MS/ CAMPUS DOURADOS	Dourados/MS	2
					158448 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.AQUIDAUAN	Aquidauana/MS	5
79	CAIXA DE CABO DE REDE CAT 6	1.168,10	15,00	R\$ 17.521,50	158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	2
					160143 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE	Campo Grande/MS	4
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	2
					155848 - IF - MS/ CAMPUS DOURADOS	Dourados/MS	25
					158448 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.AQUIDAUAN	Aquidauana/MS	50
80	FUSÍVEL P/ FILTRO DE LINHA	0,68	175	R\$ 119,00	158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	50
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	50
					158448 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.AQUIDAUAN	Aquidauana/MS	14
					158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	9
					160143 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE	Campo Grande/MS	20
81	ESTABILIZADOR 600VA	320,47	52	R\$ 16.664,44	160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	9
					158448 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.AQUIDAUAN	Aquidauana/MS	1
					158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	1
82	NOBREAK 20 KVA	33.217,12	4,00	R\$ 132.868,48	158454 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC DE MS/C.TRÊS LAGOAS	Três Lagoas/MS	1
					160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	Corumbá/MS	1
					158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ	Corumbá/MS	1



ANEXO IV

DESCRIPTIVO DETALHADO DO OBJETO

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO
1	CONECTOR MACHO RJ45 CAT6	PADRÃO ROHS COMPLIANT, COR TRANSPARENTE, TIPO DE CONECTOR RJ-45, CAT 6, TIPO DE CABO U/UTP, DIÂMETRO DO CONDUTOR 26 A 22 AWG, MATERIAL DE CONTATO ELÉTRICO 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50µIN (1,27µM) DE OURO E 100µIN (2,54µM) DE NÍQUEL, MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0, NORMAS APLICÁVEIS E CERTIFICAÇÕES: EIA/TIA 568 C.2 E SEUS ADENDOS, UL E173971, ISO/IEC 11801, ISO9001/ ISO14001 416253 ETL LISTED, ATENDE FCC 68.5 (EMI - INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA), APRESENTANDO SELO DA PRÓPRIA CERTIFICAÇÃO OU OUTRO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS, SUPORTE A POE 802.3AF E 802.3AT, CONTATOS ADEQUADOS PARA CONECTORIZAÇÃO DE CONDUTORES SÓLIDOS, CONECTOR POSSUI 3 PARTES, FACILITANDO O PROCESSO DE MONTAGEM E MELHORANDO O DESEMPENHO ELÉTRICO, REFERÊNCIA RJ45 MACHO CAT6 FURUKAWA OU SUPERIOR
2	KIT FERRAMENTAS	O KIT DEVERÁ VIR NO MÍNIMO COM OS SEGUINTE ITENS: - ALICATE DE BICO MEIA CANA 5, PRODUZIDO EM AÇO TEMPERADO - ALICATE DE CORTE DIAGONAL RENTE 4, PRODUZIDO EM AÇO CROMO - TRENA UNIVERSAL BÁSICA 3 METROS COM BOTÃO DE TRAVA - ESTILETE RETRÁTIL 6 COM ESTRUTURA INTERNA DE METAL - CHAVE PHILIPS Nº 0 - CHAVE PHILIPS Nº 1 - CHAVE DE FENDA ¼ - CHAVE DE FENDA 3/16" - CHAVE DE FENDA 1/8" - JOGO DE CHAVES FENDA E PHILLIPS DE PRECISÃO, COM NO MÍNIMO 6 PEÇAS - CHAVE DE FENDA COM CATRACA DE REVERSÃO, COM NO MÍNIMO 6 PONTEIRAS BITS - ESTOJO PRETO COM ZÍPER PARA GUARDAR AS FERRAMENTAS GARANTIA: 3 MESES
3	PARAFUSADEIRA FURADEIRA 12V BIVOLT COM ACESSÓRIOS	PARAFUSADEIRA FURADEIRA SEM FIO MOTOR 12V ROTAÇÃO VARIÁVEL E REVERSÍVEL ROTAÇÃO POR MINUTO 0-550 RPM TORQUE: 13 NM MANDRIL 3/8 EMPUNHADURA ERGONÔMICA APLICAÇÕES: ALVENARIA, METAL, MADEIRA, PLÁSTICO, CONTROLE DE TORQUE COM 17 POSIÇÕES REVERSÍVEL ALIMENTAÇÃO BATERIA VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO EQUIPAMENTO DEVE VIR COM CARREGADOR BIVOLT E COM MALETA ORGANIZADORA DE TRANSPORTE COM NO MÍNIMO 50 ACESSÓRIOS, COMPOSTA DE 12 BROCAS DE AÇO RÁPIDO (1/16", 5/64", 3/32", 7/64", 1/8", 9/64", 5/32", 11/64", 3/16", 13/64", 7/32", 15/64"), 4 BROCAS TRÊS PONTAS PARA MADEIRA (1/8", 3/16", 1/4", 3/8"), 4 BROCAS CHATAS PARA MADEIRA (3/8", 1/2", 5/8", 3/4"), 4 BITS SOQUETES (3/16", 1/4", 5/16", 11/32"), 5 BITS FENDA: 1/8", 5/32", 13/16", 1/4", 9/32"), 7 BITS HEXALOBULAR (T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40), 3 BITS PHILLIPS CURTO (PH1, PH2, PH3), 3 BITS PHILLIPS LONGO (PH1, PH2), 3 BITS POZIDRIVE (PZ1, PZ2, PZ3), 2 BITS QUADRADO CURTO: (R1, R2), 2 GUIAS DE PARAFUSAR, 1 ADAPTADOR MAGNÉTICO, REFERÊNCIA BLACK&DECKER CD121K50-BR, GARANTIA: 12 MESES
4	CANALETA COM FITA AUTO ADESIVA 20X10 MM	CANALETA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, TIPO COM TAMPA, COR BRANCA, LARGURA 20, ALTURA 10, COMPRIMENTO 2,10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DIVISÓRIA, REFERÊNCIA SISTEMA 'X', APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA



5	CANALETA COM FITA AUTO ADESIVA 50X20 MM	CANALETA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO COM TAMPA, COR BRANCA, LARGURA 50, ALTURA 20, COMPRIMENTO 2,00, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DIVISÓRIA, REFERÊNCIA SISTEMA 'X', APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA
6	FITA ISOLANTE	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COR PRETA, COMPRIMENTO 5M, LARGURA 19MM.
7	VELCRO AUTO ADESIVO	APLICAÇÃO EM CABEAMENTO DE REDE. TIPO DUPLA FACE COMPRIMENTO: 3 M LARGURA: 20 MM COR: PRETO
8	RACK DE REDE COM KIT VENTILAÇÃO	MINI RACK 19, ALTURAS: 12U, PROFUNDIDADES: 470 MM, COR: PRETO, PORTA FRONTAL: COM CHAVE E VISOR EM ACRÍLICO ESCURO, TRATAMENTO DO AÇO COM ANTI CORROSIVOS E DESENGRAXANTES BIODEGRADÁVEIS, ESTRUTURA DESMONTÁVEL, LATERAIS COM VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA, TETO COM FURAÇÃO PARA KIT VENTILAÇÃO, LATERAIS REMOVÍVEIS, DEVE VIR INCLUSO 1 KIT VENTILAÇÃO DE TETO COM NO MÍNIMO 2 VENTILADORES, COM INTERRUPTOR ON/OFF E 2 CHAVES, GARANTIA: 12 MESES
9	ORGANIZADOR DE CABOS 1U P/ RACK 19 POL	ORGANIZADOR DE CABOS 1U FECHADO, COM TAMPA EXTRAÍVEL, COR PRETO, FABRICADO EM AÇO, RESISTENTE E PROTEGIDO CONTRA CORROSÃO, INCLUSOS OS PARAFUSOS PARA A FIXAÇÃO EM RACK PADRÃO 19 POLEGADAS
10	FRENTE FALSAS 1U P/ RACK 19 POL	FRENTE FALSAS 1U P/ RACK 19 POL, COR PRETO, FABRICADO EM AÇO, RESISTENTE E PROTEGIDO CONTRA CORROSÃO, INCLUSOS OS PARAFUSOS PARA A FIXAÇÃO EM RACK PADRÃO 19 POLEGADAS
11	RÉGUA 1U COM 8 TOMADAS P/ RACK 19 POL	RÉGUA P/ RACK 19 COM 8 TOMADAS PADRÃO NBR 14.136, 10A, COR PRETO, BIVOLT, FABRICADO EM AÇO, RESISTENTE E PROTEGIDO CONTRA CORROSÃO, INCLUSOS OS PARAFUSOS PARA A FIXAÇÃO EM RACK PADRÃO 19 POLEGADAS, GARANTIA: 12 MESES
12	PATCH PANEL CAT 6 24 PORTAS	COR PRETO, PADRÃO DE MONTAGEM T568A E T568B, EXCEDE OS LIMITES ESTABELECIDOS NAS NORMAS PARA CAT.6/CLASSE, SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL, 10G-BASE-T (TSB-155) E TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES, SUPORTE A POE 802.3AF E 802.3AT, COMPATÍVEL COM PLUGS RJ45 E RJ11, MÓDULOS DE 6 PORTAS, PERFORMANCE GARANTIDA PARA ATÉ 4 CONEXÕES EM CANAIS DE ATÉ 100 METROS, NORMAS ANSI/TIA-569-C, ANSI/TIA-606, ANSI/TIA-568.2-D, ISO/IEC 11801, EIA/ECA-310-E, EN 50173-1, NBR 14565, FCC 47 PART 68, TIA-968-A, CERTIFICAÇÕES ETL VERIFIED, UL LISTED E173971, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA EUROPEIA ROHS, CORPO FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA (UL 94 V-0), TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 µM DE NÍQUEL E 1,27 µM DE OURO, 24 POSIÇÕES RJ-45, JÁ INSTALADOS, PAINEL FRONTAL COM IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS, INSTALAÇÃO DIRETA EM RACKS DE 19, ALTURA DE 1U, IDENTIFICAÇÃO DA CATEGORIA NO PAINEL FRONTAL, ACESSÓRIOS INCLUSOS: PARAFUSO DE FIXAÇÃO, ABRAÇADEIRA PLÁSTICA, ÍCONES AZUL E VERMELHO, CAPA PROTETORA PARA OS CONTATOS IDC, GUIA TRASEIRA QUE PERMITE A FIXAÇÃO INDIVIDUAL DOS CABOS, REFERÊNCIA FURUKAWA MODELO GIGALAN OU SUPERIOR, GARANTIA: 12 MESES
13	PATCH PANEL CAT 5E 48 PORTAS	PATCH PANEL, PADRÃO 19 POL, ALTURA 1U, 48 PORTAS, COR PRETO, CATEGORIA: 5E, FCC, PART 68.5, DEVE ATENDER OS REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568C, TIPO PORTAS: RJ-45 FÊMEA NA PARTE FRONTAL, JÁ INSTALADOS, MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO RETARDANTE A CHAMA CLASSIFICADO UL 94 V-0, CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE NÍQUEL E OURO, BORDA DE REFORÇO PARA EVITAR EMPENAMENTO, TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, VIAS DE TERMINAIS DE CONEXÃO PADRÃO 110 IDC, CONDUTORES 22 A 26 AWG, PAINEL FRONTAL COM PORTA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO, APLICAÇÃO: REDE, VOZ, KIT COM QUATRO PORCAS GAIOLA, PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO E ABRAÇADEIRA PLÁSTICA, GARANTIA: 12 MESES
14	CANETA PARA CD/DVD	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: POLIÉSTER, ESPESSURA ESCRITA: FINA, COR CARGA: VERMELHA, APLICAÇÃO: CD,DVD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RESISTENTE A ÁGUA
15		FITA LAMINADA COR DO FUNDO: BRANCO



	FITA ADESIVA PARA ROTULADORA BROTHER P-TOUCH 1090	COR DA IMPRESSÃO: PRETO LARGURA: 12MM COMPRIMENTO MÍNIMO: 8 METROS COMPATÍVEL COM A ROTULADORA BROTHER P-TOUCH 1090, REFERÊNCIA FITA BROTHER TZ2-231/TZE-231
16	SWITCH KVM 8 PORTAS	SWITCH KVM PARA RACK COM 8 PORTAS PERMITINDO COMANDAR DIVERSOS PCS COM APENAS UM TECLADO, MONITOR E MOUSE, VÍDEO DE ALTA QUALIDADE COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 2048 X 1536 VGA, FIRMWARE PASSÍVEL DE UPGRADE, PERMITE CONECTAR PCS SEM NECESSIDADE DE DESLIGA-LOS, LEDS INDICADORES DE ON-LINE E SELEÇÃO PARA FÁCIL MONITORAÇÃO DO STATUS, SOM DE BIP PARA CONFIRMAÇÃO DE TROCA DE PORTA (HABILITAR/DESABILITAR), FÁCIL INSTALAÇÃO COM FUNÇÃO PLUG & PLAY E HOT-PLUGGABLE, PERMITI GESTÃO DE 8 COMPUTADORES, SUPORTA INTERFACES USB E PS/2, SELEÇÃO DE PC: HOT-KEY OU PUSH BUTTONS, INTERVALO: AUTO-SCAN 10 A 100 SEGUNDOS (PROGRAMÁVEL POR HOT-KEY), CERTIFICADOS: CE, FCC, 8 PORTAS VGA HDB DE 15-PINOS (FÊMEA) PORTAS PARA CONSOLE: - 2 PORTAS USB (TIPO A) - 1 PORTA PS/2 (6 PINOS MINI DIN) PARA MOUSE - 1 PORTA PS / 2 (6 PINOS MINI DIN) PARA TECLADO - 1 PORTA VGA HDB 15 PINOS (FÊMEA) FONTE DE ALIMENTAÇÃO: TENSÃO DE ENTRADA: 100 - 240 V, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, TENSÃO DE SAÍDA: 9 V, REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA: WINDOWS 98(SE)/ME/2000/XP/2003SERVER/VISTA/WINDOWS 7, LINUX, ACOMPANHA: FONTE DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM INGLÊS E ESPANHOL, REFERÊNCIA: TRENDNET TK-803R GARANTIA: 12 MESES
17	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DC 12V 1A	TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT, TENSÃO DE SAÍDA 12 V, CORRENTE DE SAÍDA MÁXIMA 1A, PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO E SOBRECARGA NA SAÍDA, CONECTOR P4, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICO, GARANTIA: 3 MESES
18	DISCO RÍGIDO DE 1TB	HD SATA 3,5', 1TB, 7200RPM, CACHE 64MB, SATA 6GB/S, GARANTIA: 3 MESES
19	DISCO RÍGIDO DE 500GB	HD SATA 2,5', 500GB, 5400RPM, CACHE 16MB, SATA 6GB/S, GARANTIA: 3 MESES
20	HD SSD 240GB	FORMATO: 2,5 POLEGADAS INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) – COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S) CAPACIDADES: 240GB TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO, GARANTIA: 3 MESES
21	MEMÓRIA RAM 4GB 1333MHZ DDR3	MEMÓRIA RAM, APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADORES, CAPACIDADE MEMÓRIA: 4 GB, PADRÃO: DDR3, FREQUÊNCIA 1333 MHZ, GARANTIA: 3 MESES
22	MONITOR 21,5 POLEGADAS	TENSÃO BIVOLT, COR PRETO, TAMANHO DE TELA: 21,5, WIDESCREEN 16:9, TIPO DE TELA LCD TFT IPS LED, REVESTIMENTO DA TELA: ANTI GLARE, HARD, FONTE INTERNA, RESOLUÇÃO FULL HD 1920X1080 @60HZ, SUPORTE 16,7 MILHÕES DE CORES, PIXEL PITCH 0,248 MM, BRILHO 250 CD/M², CONTRASTE 5.000.000:1 (DFC) / 1.000:1 (ESTÁTICO), ÂNGULO DE VISÃO: 178° / 178° (H/V), TEMPO DE RESPOSTA 5MS, VÍDEO ANALÓGICO E DIGITAL, CONECTORES: 1X DISPLAY PORT, 1X HDMI, 1X D-SUB 15 PINOS (VGA RGB), 1X H/P OUT (FONE DE OUVIDO), AJUSTES: APOIO DA BASE REMOVÍVEL, INCLINAÇÃO (-5°~+20°), AJUSTE DE ALTURA (11CM), PIVOT (90°), RECURSOS PLUG AND PLAY, ALTO CONTRASTE, REFERÊNCIA MONITOR LG 21,5 22MP55PJ-B, GARANTIA: 12 MESES
23	PILHA AAA RECARREGÁVEL	PILHA RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO: NÍQUEL METAL HIDRETO (NIMH), TAMANHO PILHA: PALITO, MODELO: AAA, TENSÃO: 1,5 V, CAPACIDADE CORRENTE: 800 MAH
24	PILHA AA RECARREGÁVEL	PILHA RECARREGÁVEL, TAMANHO PILHA: PEQUENA, MODELO: AA, TENSÃO: 1,5 V, APLICAÇÃO: EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
25	BATERIA 9V RECARREGÁVEL	BATERIA RECARREGÁVEL, TENSÃO: 9V, 450MAH
26	CARREGADOR DE PILHAS AA AAA C D E BATERIAS 9V	6 CANAIS DE CARGAS INDEPENDENTES, CARREGA DE 1 A 4 PILHAS RECARREGÁVEIS AA/AAA/C/D E 1 A 2 BATERIAS 9V AO MESMO TEMPO, 3 FUNÇÕES DE SEGURANÇA: MONITORAMENTO DE VOLTAGEM, MICROPROCESSADOR QUE CONTROLA O MODO IDEAL DE CARGA, PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO, 6 LEDS COM LUZ DE ENERGIA, ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO (AC 100-



		240V) 50HZ/60HZ, DESLIGA O CARREGADOR QUANDO ALCANÇAR A CARGA IDEAL DE CARREGAMENTO, ACESSÓRIO: CABO DE FORÇA COM O NOVO PLUG PADRÃO DE TOMADAS, REFERÊNCIA: CARREGADOR FLEX FX-C06, GARANTIA: 12 MESES
27	PILHA PARA PLACA MÃE	BATERIA PARA COMPUTADOR TIPO LITHIUM TENSÃO ALIMENTAÇÃO 3V APLICAÇÃO PARA SETUP (BIOS)
28	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS	COR: PRETO NÚMERO DE TOMADAS: 6 (NBR) TENSÃO: BIVOLT PADRÃO NOVO BRASILEIRO (NBR14136) COMPRIMENTO DO CABO: 1 METRO BOTÃO: LIGA/DESLIGA COM LED FUSÍVEL DE SEGURANÇA APROVADO PELO INMETRO GARANTIA: 3 MESES
29	TECLADO E MOUSE SEM FIO USB	TECLADO E MOUSE MULTIMÍDIA SEM FIO ABNT2, TECLAS MULTIMÍDIA, COR PRETO, GARANTIA: 3 MESES
30	MOUSE ÓTICO USB	MOUSE, TIPO ÓTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONEXÃO USB COM SCROLL, QUANTIDADE BOTÕES CONTROLE MÍNIMO 03 UN, RESOLUÇÃO 1.000 DPI, COMPRIMENTO CABO 1,80 M, COR PRETO, GARANTIA: 3 MESES
31	TECLADO USB	TECLADO, COR PRETO, DESIGN RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS COM CANAIS INTEGRADOS ESCOAM O LÍQUIDO DO TECLADO, TECLAS SILENCIOSAS DE PERFIL FINO, CONEXÃO USB PLUG-AND-PLAY, FORMATO PADRÃO ABNT2 VERSÃO EM PORTUGUÊS, TECLAS DURÁVEIS QUE RESISTEM NO MÍNIMO 10 MILHÕES DE PRESSIONAMENTOS, SUPORTES INCLINÁVEIS E AJUSTÁVEIS, REFERÊNCIA LOGITECH K120 OU SUPERIOR, GARANTIA: 3 MESES
32	CABO DE FORÇA PARA MONITOR/MICROCOMPUTADOR	CABO DE FORÇA PARA MONITOR/MICROCOMPUTADOR, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,8 METROS, CERTIFICADO PELO INMETRO DE ACORDO COM O NOVO PADRÃO BRASILEIRO E A NORMA NBR 14136, MACHO, IEC320 C13 FÊMEA, SUPORTA TENSÃO MÁXIMA DE 10 A 250 V; IDEAL PARA MONITORES OU EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
33	ADAPTADOR WIRELESS USB	ADAPTADOR CONECTOR, TIPO CONECTORES: INTERFACE USB 2.0, APLICAÇÃO: CONEXÃO PLACA WIRELESS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IEEE 802.11 A,B,G,N, CRIPTOGRAFIA WEP, WPA E WPA2, VELOCIDADE: 150 MBPS, GARANTIA: 3 MESES
34	ABRACEIR A NYLON	ABRACEIRA DE NYLON, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 PEÇAS, COR PRETA, LARGURA 3,6 MM, COMPRIMENTO 200MM
35	WEBCAM TIPO I	WEBCAM, CÂMERA PARA VIDEOCONFERÊNCIA (WEBCAM COM MICROFONE INTEGRADO) ESPECIFICAÇÕES: 1.1. VIDEOCHAMADA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA HD DE 1080P (1920 X 1080 PIXELS) 1.2. NO MÍNIMO CAMPO DE VISÃO DE 70° 1.3. CORREÇÃO DE CLARIDADE EM DIVERSAS CONDIÇÕES DE ILUMINAÇÃO, MESMO COM POUCA LUZ 1.4. TIPO DO FOCO: AUTOMÁTICO 1.5. CORTINA DE PRIVACIDADE INTEGRADA (OPCIONAL) 1.6. DOIS MICROFONES OMNIDIRECIONAIS 1.7. CONEXÃO USB 2.0 CERTIFICADOS DE ALTA VELOCIDADE 1.8. CLIPE UNIVERSAL PARA AJUSTE EM MONITORES DE LAPTOP, LCD (OU LED, PLASMA, ETC) 1.9. OPÇÃO DE MONTAGEM COM TRIPE; 1.10. COMPRIMENTO DO CABO: NO MÍNIMO 1,5 M 1.11. COMPATÍVEL COM: WINDOWS® 7 OU POSTERIOR 1.12. SUPORTE OS NAVEGADORES CHROME, INTERNET EXPLORER, FIREFOX, EDGE MODELO DE REFERENCIA: LOGITECH C920 GARANTIA: 12 MESES
36	WEBCAM TIPO II	WEBCAM, GRAVA IMAGENS EM RESOLUÇÃO HD, CONEXÃO COM O COMPUTADOR POR MEIO DE CONECTOR USB, MICROFONE INTEGRADO, GARANTIA: 12 MESES
37	FONE DE OUVIDO HEADSET	HEADSET PORTÁTIL, FORMADO PELO CONJUNTO DE UM PAR DE FONES DE OUVIDOS E UM MICROFONE, CONEXÃO PADRÃO: USB / P2, COM CABO DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS, POSSUIR CONTROLE FIXADO NO CABO COM NO MÍNIMO A SEGUINTE OPÇÃO: CONTROLE DE VOLUME, REFERÊNCIA: FORTREK HSL-102 OU SUPERIOR, GARANTIA: 3 MESES
38		TESTA CABO DE REDE RJ 45 PADRÕES 10BASE-T, T568A, T568B, TOKEN RING, TESTA CABO DE TELEFONE RJ11, TESTA CABO BNC, POSSUI FUNÇÃO LOCALIZADOR DE CABOS, TESTE DE



	LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS	CONTINUIDADE, TESTE DE CABOS COAXIAIS UTP E STP, INTEGRIDADE DA REDE E EXAME DE CONFIGURAÇÃO, TESTES: CIRCUITOS ABERTOS/CURTOS-CIRCUITOS, LIGAÇÕES ELÉTRICAS DEFEITUOSAS, REVERSÕES E PARES DIVIDIDOS, RASTREAMENTO DE PONTO DE CURTO/ABERTURA DO CABO, RECEBE SINAIS NA REDE OU CABO DE TELEFONE, TRANSMITE SINAL PARA REDE DE DESTINO E RASTREAMENTO DE SENTIDO DO CABO, DETECTA MODOS DE LINHA DE TELEFONE: IDEAL, VIBRAÇÃO OU USADO (FORA DO GANCHO), REFERÊNCIA: MULTITOC TX 2000 OU SUPERIOR, GARANTIA: 12 MESES
39	CABO TELEFÔNICO	CABO TELEFÔNICO, CORDÃO LISO, COR PRETO, 2 PARES, APLICAÇÃO: USO INTERNO PARA LIGAR A BASE DO APARELHO TELEFÔNICO ATÉ A TOMADA
40	CABO TELEFÔNICO RJ11 ESPIRAL	CABO TELEFÔNICO ESPIRAL, COM CONECTORES RJ-11 NAS PONTAS, COM NO MÍNIMO 1,8 METROS, COR: 15 CABOS NA COR PRETO E 15 CABOS NA COR BRANCO
41	CONECTOR RJ11 MACHO	CONECTOR TELEFÔNICO, TIPO MACHO 4 VIAS X 4 CONTATOS, MODELO RJ11, APLICAÇÃO: CABO TELEFÔNICO
42	LIMPA CONTATO SPRAY	LIMPA CONTATO SPRAY, PRODUTO PARA LIMPEZA, RECUPERAÇÃO DE CONDUTIVIDADE, DESOXIDAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE TODOS OS TIPOS DE CONTATOS / MECANISMOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS. NÃO DEIXA RESÍDUO, NÃO ALTERA PROPRIEDADES ELÉTRICAS E NÃO CAUSA DANOS EM SUPERFÍCIES METÁLICAS. O SPRAY SERÁ APLICADO EM COMPUTADORES, MONITORES, CONECTORES, CONTATOS TELEFÔNICOS, CONECTORES, ETC. PRODUTO DE SECAGEM E EVAPORAÇÃO RÁPIDA. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CANUDO EXTENSOR PARA FACILITAR APLICAÇÃO, FRASCO 300ML.
43	LANTERNA DE CABEÇA LED 20 LUMENS	LANTERNA TIPO LED BRANCA, 8 LED, 20 LUMENS, PILHA AAA, OPÇÃO DE ACIONAMENTO RÁPIDO ALTERNANDO O NÚMERO DE LED, SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA, FITAS ELÁSTICAS COM SISTEMA DE AJUSTE UNIVERSAL DIRETO A CABEÇA OU EM CAPACETES; MATERIAL: PLÁSTICO, REFERÊNCIA NAUTIKA LANTERNA TURBO LED, GARANTIA: 3 MESES
44	TELEFONE IP	TELEFONE TIPO IP COM DISPLAY DIGITAL, COR PRETO, CONFIGURAÇÕES VIA WEB BROWSER, FONTE DE ALIMENTAÇÃO FULLRANGE 100-240V, FUNÇÃO POE (POWER OVER ETHERNET), AJUSTES DE VOLUME, PORTAS DE REDE: 2 PORTAS 10/100MBPS (WAN E LAN), CODECS: G.729, ILBC, G.711A, G.711U, GSM, G.726, DTMF: IN BAND, SIP INFO, RFC2833, CONTAS SIP: 3, ESPECIFICAÇÕES DE REDE: SIP V1 (RFC2543), SIP V2 (RFC3261), IP, TCP, UDP, RTP, RTCP, ICMP, ARP, RARP, SNTP, TFTP CLIENT, DHCP, PPPOE CLIENT, TELNET, HTTP SERVER, DNS CLIENTE, VAD, CNG, LEC G.165 16MS, PACKET LOSS COMPENSATION, ADAPTIVE JITTER BUFFER, 802.1P/802.1Q/TOS, TECLAS DE FUNÇÃO ESPECIAL: MENU, ENTER, PICK-UP (CAPTURA), CONF (CONFERÊNCIA), TRANSFER (TRANSFERÊNCIA), PHONE BOOK (CONTATOS), CALL LOG (REGISTRO DE CHAMADAS), H-F (VIVA VOZ), REDIAL (REDISCAGEM), DND (NÃO PERTURBE), FWD (SIGA-ME), VOL- E VOL+ (AJUSTE DE VOLUME), MUTE, HOLD (ESPERA), M1, M2, M3, M4, M5, M6, M7 E M8 (MEMÓRIAS), COMPATÍVEL COM A CENTRAL TELEFÔNICA ISON IP 3000R, REFERÊNCIA TELEFONE ORBIT.GO IP – LEUCOTRON, GARANTIA: 12 MESES
45	CADEADO 20 MM SEGREGO ÚNICO	CADEADO, 20MM, SEGREGO ÚNICO, COMBINAÇÃO IGUAL PARA TODAS AS UNIDADES, MATERIAL DA HASTE: LATÃO, AÇO, AÇO INOX, MEDIDA: 20 MILÍMETROS;
46	APRESENTADOR OR MULTÍMIDIA	APRESENTADOR MULTIMÍDIA COM APONTADOR LASER, DISTÂNCIA MÍNIMA: 10 M, FREQUÊNCIA: 2,4 GHZ, COMPATIBILIDADE: LINUX E WINDOWS 7/8/10, BOTÕES MÍNIMOS: AVANÇAR, VOLTAR E LASER POINT, FONTE ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AAA OU AA, INTERFACE USB 2.0, COMPONENTES: 01 TRANSMISSOR E 01 RECEPTOR, GARANTIA: 3 MESES
47	TELEVISOR SMART 32 POLEGADAS	TELEVISOR, TAMANHO TELA: 32 POL, VOLTAGEM: BIVOLT, SMART TV, FULL HD 1920X1080 PIXELS, ENTRADAS: 2 HDMI, 2 USB, LAN RJ45, AV/VÍDEO, CONVERSOR DE TV DIGITAL INTEGRADO, TIPO TELA: LED, DESIGN DA TELA SEMI SLIM, WI-FI INTEGRADO, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ, FORMATO WIDESCREEN TELA PLANA, COR PRETO, 02 CAIXAS ACÚSTICAS INTEGRADAS, FUNÇÕES MÍNIMAS: TIMER ON/OFF, SLEEPTIMER, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO COM PILHAS, GARANTIA: 12 MESES
48	TELEVISOR SMART 50 POLEGADAS	TELEVISOR, TAMANHO TELA: 50 POL, VOLTAGEM: BIVOLT, SMART TV, FULL HD 1920X1080 PIXELS, ENTRADAS: 2 HDMI, 2 USB, LAN RJ45, AV/VÍDEO, CONVERSOR DE TV DIGITAL INTEGRADO, TIPO TELA: LED, DESIGN DA TELA SEMI SLIM, WI-FI INTEGRADO, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ, FORMATO WIDESCREEN TELA PLANA, COR PRETO, 02 CAIXAS ACÚSTICAS INTEGRADAS, FUNÇÕES MÍNIMAS: TIMER ON/OFF, SLEEPTIMER, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO COM PILHAS, GARANTIA: 12 MESES
49	SUPORTE PARA TV ARTICULADO	SUPORTE DE TELEVISÃO, MATERIAL: AÇO, TIPO: PAREDE ARTICULADO, INCLINAÇÃO: 0 À 30 GRAUS, ROTAÇÃO, TAMANHO: SUPORTE TV DE ATÉ NO MÍNIMO 55 POLEGADAS, ACABAMENTO: PINTURA ANTI FERRUGEM PRETO/CINZA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARAFUSOS, BUCHAS DE FIXAÇÃO, GARANTIA: 12 MESES



50	CÂMERA IP PARA CFTV	CÂMERA IP CARACTERÍSTICAS: -RESOLUÇÃO DE 1MP (720P) -LENTE FIXA DE 2,6 MM -IR INTELIGENTE COM ALCANCE DE 30 METROS -INSTALAÇÃO INTERNA OU EXTERNA GERAL: -SISTEMA OPERACIONAL: LINUX® EMBARCADO -INTERFACE DO USUÁRIO: WEB, SIM, E ISIC CÂMERA -SENSOR DE IMAGEM: 1/4" 1 MEGAPIXEL PROGRESSIVE CMOS -OBTURADOR ELETRÔNICO: AUTOMÁTICO MANUAL: 1/3 S ~ 1/100.000 S -ILUMINAÇÃO MÍNIMA: 0,1 LUX: COLORIDO (IR DESLIGADO) 0,01 LUX: PRETO & BRANCO (IR DESLIGADO) 0 LUX: PRETO & BRANCO (IR LIGADO) -RELAÇÃO SINA+C54L-RUÍDO: > 50 DB -CONTROLE DE GANHO: AUTOMÁTICO/MANUAL -BALANÇO DO BRANCO: AUTOMÁTICO/MANUAL -COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO: BLC/WDR (60 DB) -PERFIL DIA/NOITE: AUTOMÁTICO/COR/PRETO & BRANCO -MODOS DE VÍDEO: AUTO (ICR)/COLORIDO/PRETO & BRANCO -DETECÇÃO DE VÍDEO: ATÉ 4 REGIÕES DE DETECÇÃO LENTE -DISTÂNCIA FOCAL: 2,6 MM -ABERTURA MÁXIMA: F2.0 -ÂNGULO DE VISÃO: H: 90° / V: 50°+C54 -TIPO DE LENTE: FIXA -TIPO DE MONTAGEM: MONTADA EM PLACA VÍDEO -COMPRESSÃO DE VÍDEO: H.264/H.264H/H.264B/MJPEG -RESOLUÇÃO DE IMAGEM/PROPORÇÃO DE TELA: 720P (1.280 × 720)/16:9 D1 (704 × 480)/22:15 CIF (352 × 240)/22:15 -FOTO: ATÉ 1 FOTO POR SEGUNDO -FORMATO DO VÍDEO: NTSC -BIT RATE: H.264: 1 KBPS A 6144 KBPS MJPEG: 10 KBPS A 2048 KBPS -TAXA DE FRAMES: 1 A 30 FPS REDE -INTERFACE: RJ45 (10/100 BASE-T) -PROTOCOLOS E SERVIÇOS SUPORTADOS: TCP/IP, UDP, IPV4, IPV6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, RTSP, HTTPS, HTTP, FILTRO IP, SIP, SMTP, SSL, TLS, UPNP®, BONJOUR, IGMP, MULTICAST, QOS, FTP, NTP, RTP, ONVIF -SERVIÇOS DDNS: NO-IP®, DYNDNS® -OPERAÇÃO REMOTA: MONITORAMENTO, CONFIGURAÇÃO TOTAL DO SISTEMA, INFORMAÇÕES SOBRE REGISTROS DA CÂMERA, -ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE -CONFIGURAÇÃO DE NÍVEL DE ACESSO: ACESSO A MÚLTIPLOS USUÁRIOS (MÁXIMO 20) COM PROTEÇÃO POR SENHA CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS -DISTÂNCIA MÁXIMA DO INFRAVERMELHO: 30 M - 0,85 MÍCRONS -ALIMENTAÇÃO: 12 VDC/POE (802.3AF) -PROTEÇÃO: CONTRA SURTOS E ONDAS ELETROMAGNÉTICAS -NÍVEL DE PROTEÇÃO: IP67 COMPATÍVEL COM O DVR INTELBRAS MHDX 1016 REFERÊNCIA: INTELBRAS VIP S3020 G3 OU SUPERIOR GARANTIA: 12 MESES
51	CÂMERA PARA CFTV	COMPATÍVEL COM 4 TECNOLOGIAS: HDCVI, HDTVI 2.0, AHD-H E ANALÓGICA RESOLUÇÃO FULL HD (1080P) LENTE DE 3.6 MM ALCANCE IR 30 M CASE METÁLICO IR INTELIGENTE ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP66 ESPECIFICAÇÕES: -SENSOR: 1/2.7 2 MEGAPIXELS CMOS



		-PIXELS EFETIVOS: 1920 × 1080 -LINHAS HORIZONTAIS: 1920H -RESOLUÇÃO REAL: FULL HD (1080P) ANALÓGICA (600 TVL) -LENTE: 3.6 MM -ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 95° -ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 46° -ALCANCE IR: 30 M -IR INTELIGENTE: SIM -QUANTIDADE DE LEDS: 18 -COMPRIMENTO DE ONDA LED IR: 850 NM -FORMATO DO VÍDEO: NTSC -PROTOCOLOS DE VÍDEO: HDCVI / AHD-H / HDTVI (V2.0) / ANALÓGICO (CVBS) -MUDANÇA DE PROTOCOLO: VHD CONTROL E MENU OSD -RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: ≥ 65 DB -SENSIBILIDADE: 0,05 LUX / F2.0, 0 LUX IR ON -VELOCIDADE DO OBTURADOR: 1/30S ~ 1/100.000S -SINCRONISMO: INTERNO -ÍRIS: ELETRÔNICA -DAY & NIGHT: AUTOMÁTICO (AJUSTÁVEL), COLORIDO, P&B -TROCA AUTOMÁTICA DO FILTRO (ICR): SIM - CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES -CONTROLE AUTOMÁTICO DE GANHO (AGC) -COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO (BLC) -HIGH LIGHT COMPENSATION (HLC) -WIDE DYNAMIC RANGE (WDR) -BALANÇO DE BRANCO: AUTOMÁTICO / AJUSTÁVEL -AJUSTE DE IMAGEM -FUNÇÃO ESPELHO: ROTAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL -IDIOMAS DO MENU OSD: PORTUGUÊS / INGLÊS -MÁSCARA DE PRIVACIDADE -REDUÇÃO DIGITAL DE RUÍDO (DNR): 2D – AJUSTÁVEL - CONEXÕES -SAÍDA DE VÍDEO: 75 OHMS BNC FÊMEA -ALIMENTAÇÃO: CONECTOR P4 FÊMEA - CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS -TENSÃO: 12 VDC -PROTEÇÃO ANTISSURTO: 15 KV (VÍDEO E ALIMENTAÇÃO) - CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS -COR CASE: BRANCA/PRETA - TIPO CASE / MATERIAL: BULLET / METAL - GRAU DE PROTEÇÃO: IP66 - LOCAL DE INSTALAÇÃO: INTERNO / EXTERNO - COMPATÍVEL COM O DVR INTELBRAS MHDX 1016 - REFERÊNCIA: INTELBRAS VHD 3230B G4 OU SUPERIOR - GARANTIA: 12 MESES
52	STORAGE	EQUIPAMENTO DEVE VIR COM 2 HDS 3,5 DE 2 TB CADA JÁ INSTALADOS, AMBOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7200 RPM, CONFIGURADO EM RAID 1 COMPATIBILIDADE: -WINDOWS 10, WINDOWS 8, WINDOWS 7, SISTEMAS OPERACIONAIS MAC OS E LINUX ESPECIFICAÇÕES: - CPU: 1.6GHZ QUAD-CORE - MECANISMO DE CRIPTOGRAFIA DE HARDWARE AES-NI INTEGRADO - MEMÓRIA: 4GB DDR3 (2GB X 2) - HDD: 4 X SATA3 6GB/S; COMPATIBILIDADE HDD/SSD DE 3,5/2,5 - CAPACIDADE MÍNIMA DE EXPANSÃO INTERNA: 24 TB - SUPORTA HOT SWAPABLE DRIVES - EXPANSÃO: USB 3.0 X 3, USB2.0 X 2, ESATA X 2 - REDE: GIGABIT ETHERNET X 2 - PAINEL LCD - SAÍDA: HDMI 1.4BX 1, S / PDIF X1 - RECEPTOR DE INFRAVERMELHOS - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA: 100V A 240V AC - CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, VCCI, BSMI, C-TICK



		- BACKUP BIDIRECIONAL - MONITOR DE TAREFA - SUPORTA ACTUALIZAÇÕES DE FIRMWARE ONLINE REDE: -TCP/IP (IPV4 E IPV6) -JUMBO FRAME (MTU) -VLAN -COMPATIBILIDADE DDNS E EZ-ROUTER -SUPORTA WAKE-ON-LAN (WOL) PROTOCOLO DE REDE: - CIFS / SMB, SMB 2.0 / 3.0, AFP, NFS, FTP, TFTP, WEBDAV, RSYNC, SSH, SFTP, ISCSI / IP-SAN, HTTP, HTTPS, PROXY, SNMP, SYSLOG RAID SUPTADOS: RAID 0, RAID 1, RAID 5, RAID 6, RAID 10
		SOLUÇÕES DE BACKUP: - BACKUP RSYNC (SINCRONIZAÇÃO REMOTA) - BACKUP EM NUVEM - BACKUP DE FTP - BACKUP EXTERNO - BACKUP INTERNO USANDO A LARGURA DE BANDA DE 6 GB DA SATA DE ALTA VELOCIDADE CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CABOS - GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA EQUIPAMENTO DE REFERÊNCIA: ASUSTOR AS6204T GARANTIA: 36 MESES
53	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT	PADRÕES E PROTOCOLOS SUPTADOS IEEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X, IEEE 802.1Q, IEEE 802.1P, INTERFACE 8 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS (AUTO NEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX), FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100~240VAC, 50/60HZ, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 16 GBPS, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 11.9 MBPS, MEMÓRIA DE BUFFER DE PACOTE 2MB, JUMBO FRAME 16KB, SUPORTA PORTA BASEADA EM PRIORIDADE 802.1P (QOS), SUPORTA 4 FILAS DE PRIORIDADES, LIMITE DE TAXA, STORM CONTROL, LINK AGGREGATION, ESPELHAMENTO DE PORTA, DIAGNÓSTICOS DE CABO, PREVENÇÃO DE LOOP, SUPORTA ATÉ 32 VLANS SIMULTANEAMENTE, MTU/PORT/TAG VLAN, MÉTODO DE TRANSMISSÃO STORE-AND-FORWARD, CERTIFICAÇÃO CE, FCC, ROHS, ACESSÓRIOS: CABO DE ENERGIA, GUIA DE INSTALAÇÃO, CD DE INSTALAÇÃO, PÉS DE BORRACHA, COMPATÍVEL COM OS SISTEMA WINDOWS, MAC E LINUX, REFERÊNCIA TP-LINK TL-SG108E OU SUPERIOR, GARANTIA: 3 MESES
54	KIT CIRCUITO INTEGRADO	CIRCUITO INTEGRADO, TIPO MICRO CONTROLADOR, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 5V, PROCESSADOR QUAD-CORE 64-BIT, CLOCK DE 1.4 GHZ, MEMÓRIA DE 1GB SDRAM 900MHZ, WIRELESS 802.11N INTEGRADO, BLUETOOTH 4.1 BLE INTEGRADO, CONECTOR HDMI, 4 PORTAS USB 2.0, CONECTOR ETHERNET, INTERFACE PARA DISPLAY (DSI), GPIO DE 40 PINOS, INTERFACE PARA CÂMERA (CSI), CONECTOR DE ÁUDIO E VÍDEO, CARTÃO MICROSD 32 GB DE ARMAZENAMENTO, COOLER, DISSIPADOR, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 5V, REFERÊNCIA RASPBERRY PI 3 B+, GARANTIA: 12 MESES
55	SOPRADOR E ASPIRADOR	SOPRADOR / ASPIRADOR A PARTIR DE 600W 16000RPM 110V; VOLUME DE AR DESLOCADO: 2,3 M³/MIN. FUNCIONA TAMBÉM COMO PRÁTICO ASPIRADOR DE PÓ. MANUSEIO CONFORTÁVEL, DESIGN COMPACTO, DISTRIBUIÇÃO DO PESO. BOLSA PARA COLETA DE PÓ, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE COMPUTADORES, REFERÊNCIA: STPT600 STANLEY OU SUPERIOR, GARANTIA: 12 MESES
56	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADOR TIPO I	FONTE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR HP COMPAQ 6005 PRO SMALL, GARANTIA: 3 MESES
57	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADOR TIPO II	FONTE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR LENOVO M93P I5, GARANTIA: 3 MESES
58	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADOR TIPO III	FONTE ALIMENTAÇÃO, POTÊNCIA: 500 W, CONECTORES MÍNIMOS: 01 CONECTOR ATX 20+4 PINOS, 01 CONECTOR ATX 12V, 03 CONECTORES SATA, 01 CONECTOR PCI-E 4 PINOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PADRÃO ATX, GARANTIA: 3 MESES
59	PROJETOR	CARACTERÍSTICAS - FORMATO WIDESCREEN - COR PREDOMINANTE DO EQUIPAMENTO: BRANCO/PRETO



		-3.500 LÚMENS EM COR E EM BRANCO QUE PERMITE PROJETAR EM AMBIENTES MAIORES E ATÉ COM LUZ ACESA. -RESOLUÇÃO WXGA (1280X 800) PARA PROJEÇÕES DE VÍDEOS E IMAGENS NO FORMATO WIDESCREEN. -TECNOLOGIA 3LCD PARA UMA EXPERIÊNCIA DE IMAGEM ATÉ 3 VEZES MAIS BRILHANTES. -CONECTIVIDADE COMPLETA: 2X HDMI, VGA, VÍDEO COMPOSTO, USB, RS-232C, SAÍDA DE MONITOR E DE ÁUDIO. -CONEXÕES DE REDE COM FIO (RJ-45) E SEM FIO (VIA ADAPTADOR OPCIONAL) QUE PERMITE COMPARTILHAR CONTEÚDO ATRAVÉS DO SEU DISPOSITIVO MÓVEL. -LÂMPADA QUE DURA ATÉ 12.000HS NO MODO ECO E 6.000HS NO MODO NORMAL. VÍDEO PROJETO: -TECNOLOGIA: 3 LCD. -MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRA / MONTADA NO TETO. -RESOLUÇÃO NATIVA: 1280 X 800 (WXGA). -CONTRASTE: 15000:1. -REPRODUÇÃO DE CORES: ACIMA DE 1.07 BILHÕES DE CORES. -LUMINOSIDADE / BRILHO: 3.500 ANSI LÚMENS EM BRANCO E 3.500 ANSI LÚMENS EM CORES. -ASPECTO / FORMATO DE EXIBIÇÃO / FORMATO DE TELA: 16:10 (NATIVO). LENTE: -TIPO: ZOOM ÓPTICO (MANUAL) / FOCO (MANUAL). -ÍNDICE DE PROJEÇÃO / THROW RATIO: 1,49 - 1,72. -DISTÂNCIA FOCAL: 16,9 MM - 20,28 MM. -DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 0,91M ATÉ 10,89 M. -TAMANHO DA IMAGEM: 33" A 320" (POLEGADAS). -ZOOM: 1 - 1.2 X (ÓPTICO). LÂMPADA: -TIPO:210 W UHE. -VIDA ÚTIL: 6.000 HORAS (NORMAL), 12.000 HORAS (ECO). SISTEMA DE SOM EMBUTIDOS/ ALTO FALANTE: 5 W (MONO). NÍVEL DE RUÍDO: 37 DB (ALTO BRILHO), 28 DB (BAIXO BRILHO). CONTROLE REMOTO CORREÇÃO DE TRAPÉZIO: -VERTICAL AUTOMÁTICO: -30 A +30 GRAUS -HORIZONTAL MANUAL: -30 A +30 GRAUS ENERGIA: -VOLTAGEM: 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 HZ. ACESSÓRIOS: -CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA, CONTROLE REMOTO COM BATERIAS, MANUAL. REFERÊNCIA: EPSON POWERLITE W39 OU SUPERIOR GARANTIA: 12 MESES
60	SUPORE PARA PROJETO	SUPORE FIXAÇÃO PROJETO COM EXTENSÃO, COR BRANCO/PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÍNIMAS: REGULAGEM DE ALTURA 24 A 90 CM, FABRICADO EM AÇO CARBONO, GIRO DE 360 GRAUS, INCLINAÇÃO MÍNIMA 15 GRAUS, REFERÊNCIA SUPORTE BRASFORMA SBRP756B, GARANTIA: 12 MESES
61	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL	TELA DE PROJEÇÃO, TIPO DE TELA: RETRÁTIL, SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO COM GANHO 1,1 VEZES NO BRILHO, CASE EM AÇO RESISTENTE, PELÍCULA MATTE-WHITE, PARADA EM QUALQUER PONTO DO DESENNOLAR DA TELA (MULTI-POINT), ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA, SISTEMA DE MOLAS SEMIAUTOMÁTICAS COM ALTA PRECISÃO, TAMANHO DA TELA: 200 X 150 CM, FÁCIL FIXAÇÃO EM TETO OU PAREDE, GARANTIA: 12 MESES
62	ESPELHO 4X4 BRANCO C/ 6 SAÍDAS E 1 MÓDULO/KEYSTONE HDMI	ESPELHO DE PAREDE 4X4, MATERIAL PVC, COR BRANCO, 6 SAÍDAS, APLICAÇÃO: INFORMÁTICA, ACESSÓRIOS: 4 TAMPO/PLACA/BLOCO CEGA BRANCA, 1 BLOCO/PLACA/TAMPA BRANCA PARA RJ45, 1 MÓDULO/KEYSTONE HDMI EXT. 10CM F/F C/ TAMPA BRANCA P/ O ESPELHO, GARANTIA: 12 MESES
63	KIT EXTENSOR HDMI	KIT EXTENSOR HDMI, PROJETO PARA CONVERTER O SINAL HDMI PARA PADRÃO TCP/IP COM CONECTOR RJ45 E TRANSMITIR POR CABO ETHERNET OU LAN CAT5E / CAT 6, EXTENSOR HDMI MACHO X MACHO, UTILIZANDO APENAS 1 CABO DE REDE CAT6/CAT5E, CAPACIDADE DE ALCANCE MÍNIMA DE 30M, SEM A NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, 2 COMPONENTES: TRANSMISSOR E RECEPTOR, APLICAÇÃO: DATASHOW VIDEOCONFERÊNCIA, GARANTIA: 12 MESES
64	CAIXA DE EMBUTIR 4X4	CAIXA DE EMBUTIR 4X4 PVC QUADRADA VÁRIAS OPÇÕES PARA ENTRADA DE ELETRODUTOS NÃO DEFORMA OU QUEBRA APÓS FIXAÇÃO NA PAREDE



		ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA BORDAS LATERAIS COLUNA PROLONGADA E REFORÇADA DO PARAFUSO DISPENSA ORELHA METÁLICA APLICAÇÃO: - FIXAÇÃO DE TOMADAS - FIXAÇÃO DE INTERRUPTORES - FIXAÇÃO DE TOMADAS PARA TELEFONIA - FIXAÇÃO DE TOMADAS DE REDE - FIXAÇÃO DE TOMADAS PARA TV
65	CAIXA DE EMBUTIR 4X2	CAIXA DE EMBUTIR 4X2 PVC VÁRIAS OPÇÕES PARA ENTRADA DE ELETRODUTOS NÃO DEFORMA OU QUEBRA APÓS FIXAÇÃO NA PAREDE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA BORDAS LATERAIS COLUNA PROLONGADA E REFORÇADA DO PARAFUSO DISPENSA ORELHA METÁLICA APLICAÇÃO: - FIXAÇÃO DE TOMADAS - FIXAÇÃO DE INTERRUPTORES - FIXAÇÃO DE TOMADAS PARA TELEFONIA - FIXAÇÃO DE TOMADAS DE REDE - FIXAÇÃO DE TOMADAS PARA TV
66	ESPELHO 4X4 BRANCO C/ 6 SAÍDAS	ESPELHO DE PAREDE 4X4, MATERIAL PVC, COR BRANCO, 6 POSTOS, APLICAÇÃO: REDE E TELEFONIA, ACESSÓRIOS: 6 TAMPA/PLACA PARA TOMADA RJ45 BRANCA, REFERÊNCIA PLACA LIZ/LUX2
67	ESPELHO 4X2 BRANCO C/ 3 SAÍDAS	ESPELHO DE PAREDE 4X2, MATERIAL PVC, COR BRANCO, 3 POSTOS, APLICAÇÃO: REDE E TELEFONIA, ACESSÓRIOS: 3 TAMPA/PLACA PARA TOMADA RJ45 BRANCO
68	TAMPA/PLACA BRANCA P/ TOMADA RJ45 – ESPELHO 4X4	TAMPA/PLACA BRANCA PARA MÓDULO/TOMADA/KEystone RJ45, COMPATÍVEL COM ESPELHO DE PAREDE 4X4 TRAMONTINA LUX2, REFERÊNCIA: TAMPA P/ TOMADA RJ45 LIZ TRAMONTINA
69	MÓDULO/KEYSTONE RJ45 CAT6	MÓDULO/KEYSTONE/CONECTOR RJ45 CAT 6 FÊMEA. COMPATÍVEL COM O ESPELHO 4X4 TRAMONTINA LUX2 E COM OS ESPELHOS DOS ITENS 62, 66, 67 E 68 CARACTERÍSTICAS: - EXCEDE OS LIMITES ESTABELECIDOS NAS NORMAS PARA CAT.6 - COMPATÍVEL COM RJ11 - TERMINAIS PADRÃO IDC-110 - POSSIBILIDADE DE CRIMPAGEM T568A OU T568B - SISTEMA AUTO-CRIMP - CERTIFICADO UL LISTED QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO KEYSTONE RJ45 CAT6 FURUKAWA
70	CABO VGA 1,8M	CABO TIPO VGA, COMPRIMENTO 1,80 METROS, MATERIAL DE REVESTIMENTO EXTERNO: PVC, CAMADA DE PROTEÇÃO: CAPA DE PVC, COR: PRETO, TIPOS DE CONECTORES / INTERFACE COM FILTRO: PONTA A CONECTOR HDB15PM/M, PONTA B CONECTOR HDB15PM/M;
71	CABO VGA 10 METROS	CABO EXTENSOR, TIPO SAÍDA: CONECTOR HD 15, HD 15 MACHO X MACHO, C/FILTRO, BLINDADO, COMPRIMENTO: 10 M, APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADOR, PADRÃO: VGA
72	CABO HDMI 2 METROS	CABO ÁUDIO E VÍDEO, APLICAÇÃO: SISTEMA DE ÁUDIO E VÍDEO, TIPO CABO: HDMI PADRÃO, COM FILTRO, COR PRETO, COMPRIMENTO: 2 METROS
73	ADAPTADOR HDMI PARA VGA	ADAPTADOR, TRANSMITE SOM E IMAGEM, CONEXÃO: HDMI MACHO X VGA FÊMEA X P2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1080P, APLICAÇÃO: USO EM VÍDEO, ACESSÓRIO: CABO P2, GARANTIA: 3 MESES
74	CABO FLEXÍVEL 4 MM	APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
75	CABO ADAPTADOR USB P/ SERIAL DB9 9	CABO ADAPTADOR USB 2.0 PARA SERIAL RS232 DB9 9 PINOS MACHO, APLICAÇÃO: ADAPTADOR PARA CABO CONSOLE.



	PINOS MACHO	
76	CABO CONSOLE SERIAL DB9 FÊMEA P/ RJ45 MACHO	CABO CONSOLE ADAPTADOR SERIAL DB9 FÊMEA X RJ45 MACHO, COMPATÍVEL COM ROTADORES E SWITCHES CISCO, COMPRIMENTO MÍNIMO 1,5 METROS.
77	ADAPTADOR DB9 FÊMEA P/ RJ45 FÊMEA	ADAPTADOR DB9 FÊMEA P/ RJ45 FÊMEA.
78	NOTEBOOK	PROCESSADOR SIMILAR AO I5-8265U OU SUPERIOR CACHE: 6 MB SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRO 64 BIT EM PORTUGUÊS (BRASIL) LEITOR DE CARTÃO SD TELA: LED FHD, 14.0 POLEGADAS COM ANTIRREFLEXO TIPO DE TELA: LED WEBCAM INTEGRADA RESOLUÇÃO DA WEBCAM: HD 720P CONECTOR PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE MICROFONE INTEGRADO PLACA DE SOM INTEGRADA COR DO NOTEBOOK: PRETO/PRATA CONEXÃO S/ FIO (WIRELESS): 802.11 AC MEMÓRIA RAM: 8 GB DDR4 2666 MHZ ARMAZENAMENTO: SSD DE 128GB INTERFACES: 2 PORTAS USB 3.1, 1 PORTA USB 2.0, 1 PORTA DE REDE RJ45, 1 PORTA HDMI REDE GIGABIT 10/100/1000MBPS RJ45 TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT BATERIA: 3 CÉLULAS 42 WHR PLACA DE VÍDEO INTEGRADA OU DEDICADA TECLADO (LAYOUT): PORTUGUÊS (BR) MOUSE: TOUCHPAD DE PRECISÃO GARANTIA: 36 MESES
79	CAIXA DE CABO DE REDE CAT 6	FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, RECOZIDO, COM DIÂMETRO, NOMINAL DE 23 AWG, CATEGORIA 6, COMPRIMENTO TOTAL DO FIO: 305M, COR DA CAPA: VERMELHO, NORMAS APLICÁVEIS: ANSI/TIA-568.2-D, ISO/IEC 11801, UL 444, ABNT NBR 14703 E ABNT NBR 14705, COM MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE, POSSUIR CERTIFICAÇÃO UL LISTED E160837, ETL LISTED 3050027, ETL VERIFIED 2021181CRT-003, ETL 4 CONEXÕES 3073041, ETL 6 CONEXÕES 100667694CRT-001C, ANATEL 00498-13-00256, CERTIFICAÇÃO DA ANATEL IMPRESSAS NA CAPA, O PRODUTO DEVE CUMPRIR COM OS REQUISITOS QUANTO A TAXA MÁXIMA DE COMPOSTOS QUE NÃO AGRIDAM AO MEIO AMBIENTE CONFORME A NORMA ROHS, ATENDE 802.3 AT POE+ E 802.3 AF, CUMPRE COM NEC ARTIGO 800, POSSUIR IMPRESSO NA CAPA EXTERNA NOME DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, E SISTEMA DE RASTREABILIDADE QUE PERMITA IDENTIFICAR A DATA DE FABRICAÇÃO DOS CABOS, REFERÊNCIA CABO GIGALAN CAT.6 FURUKAWA OU SUPERIOR
80	FUSÍVEL P/ FILTRO DE LINHA	FUSÍVEL VIDRO, CORRENTE NOMINAL 10 A, VOLTAGEM 250 V, APLICAÇÃO FILTRO DE LINHA
81	ESTABILIZADOR 600VA	ESTABILIZADOR, ESTABILIZADOR ELÉTRICO, COR PRETO, BIVOLT AUTOMÁTICO, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM), DC START (POSSIBILITA LIGAR MESMO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA), BATTERY SAVE: EVITA O CONSUMO DESNECESSÁRIO DA CARGA DA BATERIA, PRESERVANDO A SUA VIDA ÚTIL, AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA: INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA, RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS, MESMO COM O EQUIPAMENTO DESLIGADO, POSSIBILIDADE DE RECARGA DA BATERIA MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA, TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO, MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE: AUMENTA A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO INTERNO, AUTOTESTE: AO SER LIGADO, TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL, INTERATIVO - REGULAÇÃO ON-LINE, INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL), CIRCUITO DESMAGNETIZADOR: GARANTE O VALOR DE TENSÃO ADEQUADO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO, LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO - MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSÃO,



		SOBRETENSÃO, ALARME AUDIOVISUAL: SINALIZAÇÃO DE EVENTOS COMO QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA E FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA, BOTÃO LIGA/ DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, PROTEÇÃO: SOBREAQUECIMENTO NO TRANSFORMADOR, POTÊNCIA EXCEDIDA, DESCARGA TOTAL DA BATERIA, CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR, SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO, SUB/SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA, NA OCORRÊNCIA DESTAS, PASSA A OPERAR EM MODO BATERIA, REFERÊNCIA: SMS 600VA STATION II BIVOLT UST600BI 27395 OU SUPERIOR GARANTIA: 12 MESES
82	NOBREAK 20 KVA	NOBREAK 20 KVA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: TENSÃO ENTRADA 220, SAÍDA 120, MICROPROCESSADO, "TRUE-ONLINE", COM DUPLA CONVERSÃO E POTÊNCIA NOMINAL DE 20 KVA, TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO DO TIPO ON-LINE DUPLA CONVERSÃO, COM CHAVE ESTATICA AUTOMÁTICA E SISTEMA DE BYPASS MANUAL, NÍVEL DE RUÍDO MENOR QUE 55 DB, EFICIÊNCIA EM MODO DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA: 97%, INVERSOR COM TECNOLOGIA IGBT DE ALTA FREQUÊNCIA, TEMPO DE TRANSFERÊNCIA NA FALTA DE REDE: ZERO, INVERSOR CONSTANTEMENTE ATIVADO, BANCO DE BATERIAS SELADAS, SEM EMISSÃO DE GASES E ISENTAS DE MANUTENÇÃO, PARA UMA AUTONOMIA DE 15 MINUTOS A PLENA CARGA, DEVERÁ SER FORNECIDO O MEMORIAL DE CÁLCULO DAS BATERIAS, COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA PARA RECARREGAMENTO DAS BATERIAS GARANTINDO PERFEITO CARREGAMENTO DAS BATERIAS INDEPENDENTEMENTE DA TEMPERATURA, DISPLAY INTELIGENTE QUE MOSTRA INFORMAÇÕES SOBRE STATUS DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA DO SISTEMA, INTERAÇÃO COM O DISPLAY POR MEIO DE TECLAS DE COMANDO: QUE PERMITA SELECIONAR AS INFORMAÇÕES QUE SERÃO VISUALIZADAS NO DISPLAY INTELIGENTE E QUE POSSA TAMBÉM, HABILITAR/DESABILITAR O ALARME SONORO, ALARMES AUDIOVISUAIS (SONORO E LEDS), PAINEL LCD QUE MOSTRE: TENSÃO DE ENTRADA, FREQUÊNCIA DE ENTRADA, POTÊNCIA NA ENTRADA, TENSÃO DE SAÍDA, FREQUÊNCIA DE SAÍDA, POTÊNCIA DE SAÍDA, TEMPERATURA DAS BATERIAS, TEMPO RESTANTE DE BATERIAS, TEMPO TOTAL DE OPERAÇÃO DAS BATERIAS, TENSÃO DC INTERNA, TEMPERATURA INTERNA, PROTEÇÕES: SOBRECARGA, SUPERAQUECIMENTO, SURTOS E TRANSITÓRIOS NA ENTRADA, CURTO-CIRCUITO, PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO, PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO, DISJUNTORES DE ENTRADA, DISJUNTORES DE BATERIA, DISJUNTORES DE SAÍDA, ALARMES AUDÍVEIS E SONOROS PARA: BY-PASS, ALTA TEMPERATURA, SOBRECARGA, BATERIAS PRECISAM SER TROCADAS, BAIXA TENSÃO NAS BATERIAS, TESTE DE BATERIAS AUTOMÁTICO PERIÓDICO SEM INTERRUPÇÃO PARA A CARGA, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE BATERIAS PARA TESTES AUTOMÁTICOS DE BATERIAS, CALIBRAÇÃO, SOFTWARE: NO MÍNIMO 1 (UMA) INTERFACE DE COMUNICAÇÃO NO PADRÃO RS-232 (DB-9), COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COMPATÍVEL COM WINDOWS OU LINUX, COM OS SEGUINTE RECURSOS, HISTÓRICO DE EVENTOS, TENSÃO DE ENTRADA, TENSÃO DE SAÍDA, CORRENTE DE ENTRADA, CORRENTE DE SAÍDA, FREQUÊNCIA DE ENTRADA, FREQUÊNCIA DE SAÍDA, POTÊNCIA DE ENTRADA, POTÊNCIA DE SAÍDA, TEMPERATURA, GARANTIA: 36 MESES

Corumbá, 16 de outubro de 2019.

Marcelo Fernandes Barbosa Junior
SERTI - ANALISTA DE TI

Aprovador por:

Laura de Souza Fernandes Ramos
Diretora de Administração
IFMS – Câmpus Corumbá

Sandro Moura Santos
Diretor Geral Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul



INSTITUTO FEDERAL
MATO GROSSO DO SUL
Câmpus Corumbá

IFMS – Campus Corumbá